DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 54/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/6000/2013
PROTOCOLO	:	1410758
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSÉ DOMINGUES RAMOS
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	N & A INFORMÁTICA LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA INTERLIGAÇÃO DOS SETORES COM SOFTWARES MODERNOS COM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS E CUSTOMIZAÇÃO, ALGUNS VIA WEB, VISANDO DISCIPLINAR E UTILIZAR METODOLOGIA TÉCNICA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 225.308,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª e 2ª FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA INTERLIGAÇÃO DOS SETORES COM SOFTWARES MODERNOS COM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS E CUSTOMIZAÇÃO, ALGUNS VIA WEB, VISANDO DISCIPLINAR E UTILIZAR METODOLOGIA TÉCNICA, PARA A RACIONALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 e da Formalização do Contrato Administrativo nº 002/2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ/MF n° 03.501.541/0001-91, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Domingues Ramos, CPF nº 164.217.011-91, e a empresa N&A INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 07.700.699/0001-41, representada neste ato pela

Sra. Andréia Silva de Lima, CPF nº 542.585.291-68, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 - INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro-Substituto

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas